RESOLUÇÃO N.º 03/2024

"Autoriza o Poder Legislativo a antecipar a devolução de repasse ao Poder Executivo e dá outras providências.".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), Fernando Valber da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), aprovou e ele publica a seguinte

Resolução:

"Artigo 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a antecipar a devolução de repasse ao Poder Executivo, no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – A devolução antecipada de parte do duodécimo refere-se a economia parcial já realizada pelo Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.".

São Sebastião da Bela Vista, 04 de junho de 2024.

FERNANDO VALBER DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL